



INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR – IS

IS Nº 67-003

Revisão C

Aprovação: Portaria nº 978/SPO, de 20 de abril de 2016.

Assunto: Procedimentos para preenchimento online dos dados do Certificado Médico Aeronáutico no Sistema de Aviação Civil. **Origem:** SPO

1. OBJETIVO

- 1.1 Oferecer aos examinadores (conforme definição do parágrafo 67.3(a)(18) do RBAC 67) procedimentos para o preenchimento online dos dados do Certificado Médico Aeronáutico (CMA) no Sistema de Aviação Civil (SACI), após o exame de saúde pericial realizado de acordo com os requisitos do RBAC 67.

2. REVOGAÇÃO

Esta IS revoga a IS Nº 67-003 Revisão B.

3. FUNDAMENTOS

- 3.1 A Resolução nº 30, de 21 de maio de 2008, institui em seu art. 14, a Instrução Suplementar – IS, norma suplementar de caráter geral editada pelo Superintendente da área competente, objetivando esclarecer, detalhar e orientar a aplicação de requisito previsto em RBAC ou RBHA.
- 3.2 O administrado que pretenda, para qualquer finalidade, demonstrar o cumprimento de requisito previsto em RBAC ou RBHA, poderá:
- a) adotar os meios e procedimentos previamente especificados em IS; ou
 - b) apresentar meio ou procedimento alternativo devidamente justificado, exigindo-se, nesse caso, a análise e concordância expressa do órgão competente da ANAC.
- 3.3 O meio ou procedimento alternativo mencionado no parágrafo 3.2b desta IS deve garantir nível de segurança igual ou superior ao estabelecido pelo requisito aplicável ou concretizar o objetivo do procedimento normalizado em IS.
- 3.4 A IS não pode criar novos requisitos ou contrariar requisitos estabelecidos em RBAC ou outro ato normativo.

4. DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta IS, são válidas as definições listadas na seção 67.3 do RBAC 67.

5. PROCEDIMENTOS PARA PREENCHIMENTO

5.1 Disposições gerais

5.1.1 A ANAC não utiliza mais os CMA (antigos CCF) de papel. Os dados devem ser preenchidos online no SACI pelos examinadores após a realização dos exames de saúde periciais. Esta IS estabelece os passos que devem ser seguidos para o correto preenchimento dos dados no SACI.

5.1.2 Caso o SACI seja futuramente atualizado, o examinador deve se orientar com a Gerência Técnica de Fatores Humanos da Gerência de Certificação de Pessoal da Superintendência de Padrões Operacionais da ANAC (GTFH/GCEP/SPO/ANAC) sobre como preencher os dados no novo sistema atualizado, até que esta IS seja revisada.

5.2 Procedimentos

5.2.1 Após a realização do exame de saúde pericial, o examinador deve acessar o sistema SACI por meio do link abaixo:

<https://sistemas.anac.gov.br/saci/login.asp>

5.2.2 Aparecerá então a tela abaixo, onde deverá ser digitado um *login* e uma senha previamente cadastrados:

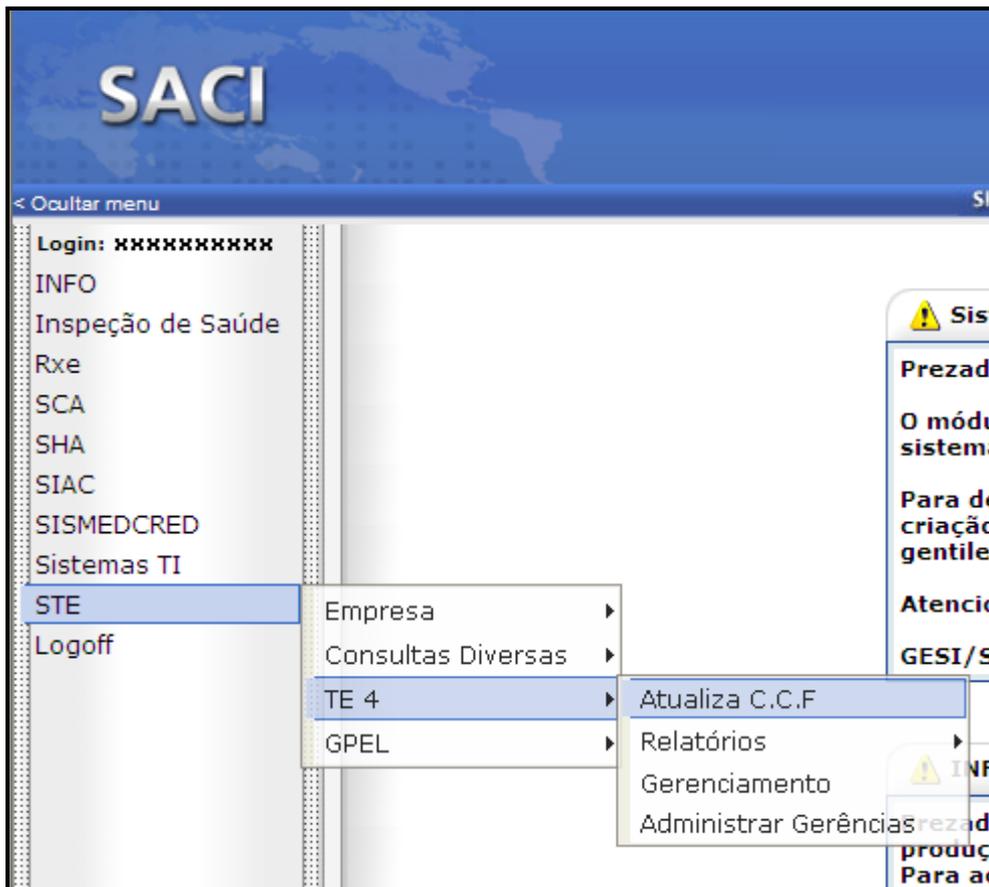


Captura de tela da interface de login do sistema SACI. O formulário possui campos para "Login:" e "Senha:". Abaixo dos campos há botões "OK" e "ALTERAR SENHA". À direita dos campos, há links para "Esqueci minha senha" e "Solicitar acesso".

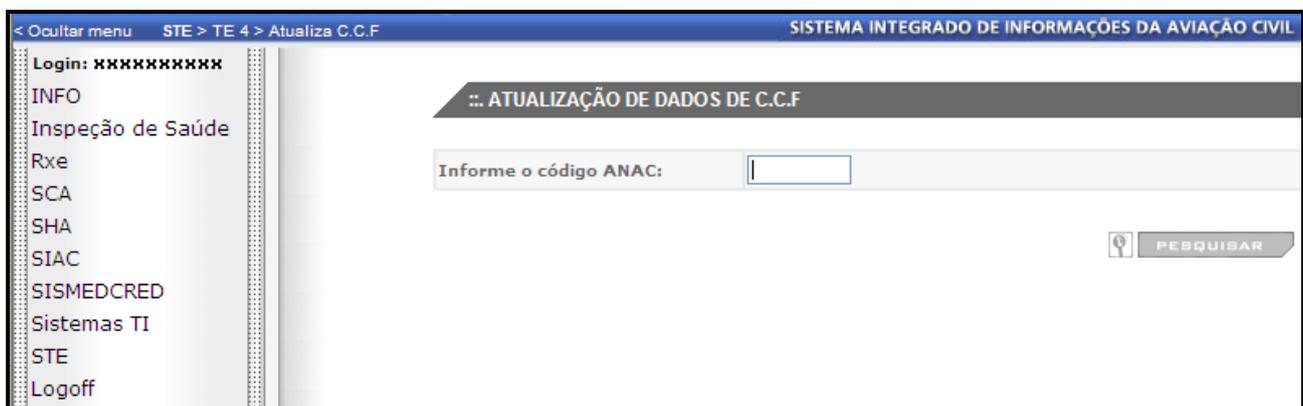
5.2.3 Se o usuário desejar, poderá alterar a senha por meio do botão "ALTERAR SENHA". Recomenda-se a alteração periódica da senha por medida de segurança. O examinador é responsável por manter a segurança de sua senha.

5.2.4 Caso seja o primeiro acesso, o examinador deverá solicitar uma senha por meio do comando "Solicitar acesso" e seguir as instruções da tela.

5.2.5 Após um *login* bem sucedido, a tela abaixo aparecerá ao examinador. Nas opções listadas à esquerda da tela, o examinador deve selecionar, como indicado na figura abaixo, os itens "STE – TE4 – Atualiza C.C.F.":



5.2.6 Após o procedimento anterior deverá aparecer ao examinador a tela abaixo, que solicita o código ANAC do candidato que está se submetendo ao exame de saúde pericial:



5.2.7 Após a digitação do código ANAC, o examinador deve pressionar o botão “PESQUISAR” e, se o código tiver sido digitado corretamente, a seguinte tela aparecerá ao examinador, na qual devem ser preenchidos os dados conforme segue:

:: Dados do Aeronavegante					
Número C.P.F.:	XXXXXXXXXXXX	Código ANAC:	XXXXXX	Dt Nascimento:	XX/XX/XXXX
Nome:	XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXX				
Classe Ant.:	2	Classe Atual:	<input type="text"/>	Grupo Sanguíneo e Fator RH:	O+ <input type="text"/>
Validade anterior:	17/08/2017				
Validade atual:	<input type="text"/> (dd/mm/aaaa)				
Orgão anterior:	HASP				
Orgão atual:	<input type="text"/>				
Nº Sessão Anterior:	154	Número C.C.F Anterior:	0		
Número Sessão:	<input type="text"/>	Número C.C.F Atual:	<input type="text"/>		
Motivo anterior:	R-REVALIDAÇÃO INSPSAU (PERIÓDICO)				
Motivo da inspeção:	<input type="text"/>				
Licença anterior:	COMISSÁRIO DE BORDO (COM)				
Licença:	<input type="text"/>				
Observação:	<input type="text"/>				

- 5.2.7.1 no campo “Classe Atual” deve ser preenchido a classe de CMA para a qual o candidato realizou o seu exame: “1” para um CMA de 1ª Classe; “2” para um CMA de 2ª Classe; e “4” para um CMA de 4ª Classe.
- 5.2.7.2 no campo “Grupo Sanguíneo e Fator RH” deve ser inserida a informação obrigatoriamente.
- 5.2.7.3 no campo “Validade atual” deve ser preenchida a data até quando o CMA concedido será válido, de acordo com os prazos concedidos para cada licença ou habilitação, ou restrições médicas, todas previstas nos RBAC 61 e 67, e considerando os critérios estabelecidos pelo parágrafo 67.15(e) do RBAC 67.
- 5.2.7.4 no campo “Número Sessão” preencher com os dados de controle do próprio examinador referente ao exame realizado.
- 5.2.7.5 não preencher o campo “Número C.C.F. Atual”.
- 5.2.7.6 no campo “Motivo da inspeção” escolher dentre as seguintes opções, que aparecerão de acordo com as competências e atribuição do examinador no perfil do sistema:
- “R – REVALIDAÇÃO INSPSAU (PERIÓDICO)”;
 - “L – INSPSAU INICIAL”;
 - “M – BENEFÍCIOS (JUNTA MISTA)”;
 - “G – SUSPEITOS DE DOENÇA FÍSICA OU MENTAL/GRAVIDEZ”;

- e) “Q – INCIDENTE AERONÁUTICO GRAVE”;
- f) “S – SUSPENSO”;
- g) “PR – PRORROGAÇÃO”;
- h) “P – ACIDENTE AERONÁUTICO”; ou
- i) “F – FALECIDO”.

5.2.7.7 no campo “Licença” escolher dentre as seguintes opções, de acordo com o perfil do candidato que foi examinado:

- a) “Piloto de Linha Aérea (PLA)”;
- b) “Piloto Comercial (PC)”;
- c) “Piloto Privado (PP)”;
- d) “Piloto Privado de Qualificação IFR (PP IFR)”;
- e) “Comissário de Bordo (COM)”;
- f) “Mecânico de Voo (MCV)”;
- g) “Operador de Equipamentos Especiais (OEE)”;
- h) “Piloto de Recreio (CPR)”;
- i) “Piloto Desportivo (CPD)”;
- ou
- j) “Piloto de Planador (PPL)”.

5.2.7.8 no campo “Observação”:

- a) Inserir a palavra “apto” quando o candidato for apto e não houver restrições operacionais;
- b) Inserir o respectivo código de uma ou mais das seguintes restrições operacionais ao tripulante, se houver, na forma requerida pelos parágrafos 67.71(e), 67.111(e) e 67.191(e) do RBAC 67:

Item	Restrição operacional	Código	Limitação
1	Operação somente com tripulação múltipla	OML	Somente para 1ª Classe. Somente a ANAC pode emitir.
2	Operação somente com piloto sem restrição	OSL	Somente opera com outro piloto sem

			restrição médica (tolera-se a restrição de “apto com lentes corretoras”)
3	Operação sem transporte de passageiro	OPL	Somente em consulta com a ANAC.
4	Restrição de validade do CMA	TML	A critério médico
5	Apto com lentes corretoras	VML	Critério do RBAC 67
6	Operação somente em voo diurno	VCL	Em consulta com ANAC
7	Apto com aparelho auditivo	HAL	Somente a ANAC pode emitir.
8	Apto com prótese aprovada	APL	Somente a ANAC pode emitir.
9	Apto somente como co-piloto	OCL	Somente em consulta com a ANAC.
10	Restrições específicas	SSL	Somente a ANAC pode emitir.
11	Operação restrita a determinada aeronave	OAL	Somente a ANAC pode emitir.
12	Apto com controle manual aprovado	AHL	Somente a ANAC pode emitir.
13	Exame médico específico regular – contatar ANAC	SIC	Somente a ANAC pode emitir.
14	Proibido Voo Solo	PVS	A critério médico
15	Proibido Voo como Instrutor	PVI	A critério médico

Observação: Todos os examinadores credenciados e conveniados, quando cabível, deverão fornecer apenas o código indicado acima quando tratar-se de restrição operacional. Esta medida é necessária uma vez que a condição médica particular de um dado usuário é privativa dele e do examinador que realizou seu exame de saúde pericial. Nenhuma outra informação relativa a essa condição deverá ser inserida nesse campo.

- c) Inserir a expressão “não apto” quando o candidato for julgado não apto; e
- d) Inserir a expressão “exame de saúde aberto em [dia/mês/ano]” no campo “Observação” quando o candidato se apresentar ao exame de saúde pericial, mas não finalizá-lo. A data deve ser a que o candidato se apresentou ao examinador.

5.2.7.9 após todos os dados terem sido preenchidos, o examinador deve clicar no botão “SALVAR”, para que as novas informações sejam registradas no sistema. O botão “VOLTAR” retorna à tela anterior sem inserir nenhum registro no sistema.

5.2.8 Quando o examinador terminar de lançar os dados, deve sair do sistema, por meio do comando “logoff” na lista de opções ao lado esquerdo da tela mostrada no item 5.2.6 desta IS.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Os casos omissos serão dirimidos pela SPO.
- 6.2 Esta IS entra em vigor na data de sua publicação.